

LANÇADO SIPAC		
Processo Nº		
Lançado em	/	/
Publicado em	/	/
Responsável		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA



LANÇADO SICON		
Contrato Nº		
Lançado em	/	/
Publicado em	/	/
Responsável		

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 - CONTRATO 10/2017 - PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-
ME, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.617.940/0001-40, com endereço na Rua Leci Suzana Garcia, 81-A 4 – Bairro Cj. Habitacional José Bonifácio, no Município de Londrina – PR – CEP 86.037-220 – Telefone (43)3321-5808, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Anderson Firmino, RG sob o nº 6.967.946-3, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 005.853.169-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.005592/2017-44 e 23074.059449/2018-53 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2017 - PRA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Termo aditivo de prorrogação contratual do Contrato nº. 10/2017 - PRA, de contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA

As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi emitida a seguinte Nota de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2018NE805128

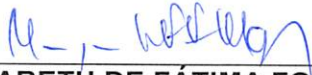
CLAUSULA QUINTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLAUSULA SEXTA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2018.



**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA
MELO DINIZ
REITORA
UFPB
CONTRATANTE**



**ANTONIO ANDERSON FIRMINO
RESPONSÁVEL LEGAL DA
CONTRATADA**